

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO
DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 038/2026**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97502/2025

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural em garrafão com 20 litros, incluindo o empréstimo a título de comodato de garrafão com capacidade para 20 litros/vasilhame e suporte com bebedouro

EMPRESA: 'FELIPE DE SOUSA LIMA

CNPJ: '51.248.022/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005.046/26-09

Ao(À) Representante Legal da Empresa,

O presente expediente tem por finalidade notificar a instauração de processo administrativo destinado à apuração de possíveis infrações às obrigações previstas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, supostamente praticadas pela empresa acima identificada em face do Município de Belo Horizonte/MG.

Conforme consta dos autos, ao participar do referido certame, a empresa deixou de apresentar documentação exigida pelo edital, como também deixou de manter sua proposta, circunstância que motivou a abertura do presente procedimento administrativo para apuração da eventual irregularidade.

Após análise preliminar da documentação constante no processo, foram identificados indícios de descumprimento do item 12.1, alíneas "d" e "e", do Edital, conduta que, em tese, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no item 13.2.3 do instrumento convocatório, bem como das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.096/2022, e com fundamento na legislação federal aplicável, fica a empresa **'FELIPE DE SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **'51.248.022/0001-06**, **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, para:

1. **Confirmar o recebimento desta notificação no prazo de até 3 (três) dias;** e

2. **Apresentar manifestação formal e eventual defesa no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados do conhecimento desta notificação, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, podendo, nessa oportunidade, juntar documentos e demais provas que entender pertinentes.

Ressalta-se que o presente procedimento assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta presencial na Diretoria Central de Compras – DCOM, situada na Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-919, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Alternativamente, o acesso digital aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, encaminhado ao mesmo endereço eletrônico acima indicado, com a menção expressa ao pedido de acesso integral ao processo administrativo.

O procedimento de apuração e eventual aplicação de penalidade seguirá o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 18.096/2022, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/6662>.

Por fim, informa-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do processo à revelia, sem prejuízo da possibilidade de posterior manifestação nos autos, a partir da fase em que o procedimento se encontrar.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.



Fabiana Maria De Paiva
Diretora Geral de Compras
Subsecretaria de Compras e Contratos



Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos